

iniciativas, de programas e de normas que promovam a recuperação de terras degradadas no bioma Caatinga.

Art. 13. Para a implementação do Programa Recaatingar, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima elaborará Manual Operacional com o objetivo de padronizar os processos, critérios técnicos e financeiros, bem como as responsabilidades para sua execução.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 2.510, DE 26 DE MAIO DE 2026

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Iguatu (processo ICMBio nº 02070.001137/2026-21).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Iguatu, de interesse público e em caráter perpétuo, instituída em parte do imóvel denominado Fazenda Lanças - Parte Iguatu, localizado no município de São João d'Aliança, estado de Goiás, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, sob a matrícula nº 8.555.

Art. 2º A RPPN Iguatu possui área total de 35,4684 ha (trinta e cinco hectares e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro ares), definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. A Reserva Particular do Patrimônio Natural inicia-se no vértice A4H-P 19357, de coordenadas (Longitude: -47°45'57.671" , Latitude - 14°36'25.960" e Altitude: 841,75 m), situado a margem direita do RIBEIRÃO CACHOEIRINHA, na barra do CÓRREGO BURITIZINHO; deste, segue pelo CÓRREGO BURITIZINHO, a montante, confrontando com a FAZENDA BURITIZINHO - PARTE, POSSE, de propriedade de JOSÉ FRANCISCON, com os seguintes azimutes e distâncias: 117o56' e 36,29 m até o vértice A4H-P-19383, (Longitude: -47°45'56.600" , Latitude - 14°36'26.513" e Altitude: 843,95 m); 94o53' e 20,19 m até o vértice A4H-P-19382, (Longitude: 47°45'55.928" , Latitude -14°36'26.569" e Altitude: 844,51 m); 94o45' e 21,15 m até o vértice A4H P-19381, (Longitude: -47°45'55.224" , Latitude - 14°36'26.626" e Altitude: 845,22 m); 83o24' e 19,53 m até o vértice A4H-P-19380, (Longitude: -47°45'54.576" , Latitude -14°36'26.553" e Altitude: 846,47 m); 83o38' e 5,00 m até o vértice A4H-V-8987, (Longitude: -47°45'54.410" , Latitude -14°36'26.535" e Altitude: 846,50 m); 104o26' e 46,21 m até o vértice A4H-V-8988, (Longitude: - 47°45'52.915" , Latitude -14°36'26.910" e Altitude: 881,00 m); 167o21' e 31,19 m até o vértice A4H-P-19379, (Longitude: -47°45'52.687" , Latitude -14°36'27.900" e Altitude: 884,96m); 103o27' e 27,08 m até o vértice A4H-P-19378, (Longitude: -47°45'51.807" , Latitude 14°36'28.105" e Altitude: 885,23 m); situado em sua margem esquerda; deste, segue confrontando com a FAZENDA LANÇAS - PARTE - DEN. IGUATU, POSSE, de propriedade de JOIZES SEVERO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225o40' e 143,30 m até o vértice ENUC-V-0800, (Longitude: -47°45'55.271" , Latitude -14°36'31.319" e Altitude: 919,00 m), 202o57' e 230,30 m até o vértice ENUC-V-0801, (Longitude: -47°45'58.356" , Latitude -14°36'38.178" e Altitude: 927,00 m); 209o34' e 145,31 m até o vértice ENUC-V-0802, (Longitude: -47°46'0.802" , Latitude - 14°36'42.259" e Altitude: 932,00 m); 106o26' e 144,52 m até o vértice ENUC-V-0803, (Longitude: -47°45'56.191" , Latitude -14°36'43.644" e Altitude: 958,00m); cravado na confrontação da FAZENDA LANÇAS - PARTE - DEN. IGUATU, POSSE, de propriedade de JOIZES SEVERO DA COSTA, deste, segue com a FAZENDA LANÇAS - PARTE, POSSE, de propriedade de JOSÉ SEVERO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 196o26' e 504,50 m até o vértice A4H-M 14530, (Longitude: -47°46'01.157" , Latitude - 14°36'59.318" e Altitude: 989,96 m), cravado na confrontação da FAZENDA LANÇAS - PARTE, POSSE, de propriedade de JOSÉ SEVERO FILHO e com a FAZENDA LANÇAS - PARTE, POSSE, de propriedade de JOMAR SEVERO DA COSTA; deste, segue confrontando com a FAZENDA LANÇAS - PARTE, POSSE, de propriedade de JOMAR SEVERO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197o37' e 276,64 m até o vértice A4H-M-14531, (Longitude: -47°46'03.955" , Latitude -14°37'07.895" e Altitude: 1.018,47 m), cravado na confrontação da FAZENDA LANÇAS - PARTE, POSSE, de propriedade de JOMAR SEVERO DA COSTA com a FAZENDA LANÇAS - PARTE - RECANTO DA ZERIA, POSSE, de propriedade de ZERIA SEVERO DA COSTA; deste, segue confrontando com a FAZENDA LANÇAS - PARTE - RECANTO DA ZERIA, POSSE, de propriedade de ZERIA SEVERO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 294o50' e 426,39 m até o vértice A4H-M-14532, (Longitude: -47°46'16.882" , Latitude 14°37'02.067" e Altitude: 862,97 m); 294o14' e 8,53 m até o vértice A4H-P-19315, (Longitude: 47°46'17.142" , Latitude -14°37'01.953" e Altitude: 860,33 m), situado a margem direita do RIBEIRÃO CACHOEIRINHA; deste, segue pelo RIBEIRÃO CACHOEIRINHA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 20o17' e 57,29 m até o vértice A4H-P-19317, (Longitude: 47°46'16.478" , Latitude -14°37'00.205" e Altitude: 856,64 m); 24o18' e 39,77 m até o vértice A4H P-19318, (Longitude: - 47°46'15.931" , Latitude -14°36'59.026" e Altitude: 855,83 m); 33o49' e 35,82 m até o vértice A4H-P-19319, (Longitude: -47°46'15.265" , Latitude -14°36'58.058" e Altitude: 855,46 m); 45o33' e 30,56 m até o vértice A4H-P-19320, (Longitude: -47°46'14.536" , Latitude -14°36'57.362" e Altitude: 855,73 m); 60o15' e 29,44 m até o vértice A4H-P-19321, (Longitude: -47°46'13.682" , Latitude -14°36'56.887" e Altitude: 855,93 m); 68o48' e 28,99 m até o vértice A4H-P-19322, (Longitude: -47°46'12.779" , Latitude - 14°36'56.546" e Altitude: 856,90 m); 39o04' e 39,04 m até o vértice A4H-P-19323, (Longitude: -47°46'11.957" , Latitude -14°36'55.560" e Altitude: 856,98 m); 39o09' e 37,30 m até o vértice A4H-P-19324, (Longitude: -47°46'11.170" , Latitude - 14°36'54.619" e Altitude: 857,42 m); 36o46' e 32,35 m até o vértice A4H-P-19325, (Longitude: -47°46'10.523" , Latitude -14°36'53.776" e Altitude: 856,39 m); 21o01' e 64,71 m até o vértice A4H-P-19327, (Longitude: -47°46'09.747" , Latitude - 14°36'51.811" e Altitude: 853,90 m); 15o12' e 51,60 m até o vértice A4H-P-19328, (Longitude: -47°46'09.295" , Latitude -14°36'50.191" e Altitude: 854,82 m); 11o21' e 41,04 m até o vértice A4H-P-19329, (Longitude: -47°46'09.025" , Latitude - 14°36'48.882" e Altitude: 852,75 m); 3o28' e 50,35 m até o vértice A4H-P-19330, (Longitude: -47°46'08.923" ,Latitude -14°36'47.247" e Altitude: 850,54 m); 1o07' e 53,16 m até o vértice A4H-P-19331, (Longitude: -47°46'08.888" , Latitude -14°36'45.518" e Altitude: 849,49 m); 14o28' e 21,68 m até o vértice A4H-P-19332, (Longitude: - 47°46'08.707" , Latitude -14°36'44.835" e Altitude: 849,99 m); 48o09' e 35,72 m até o vértice A4H-P-19333, (Longitude: -47°46'07.818" , Latitude -14°36'44.060" e Altitude: 849,95 m); 38o03' e 32,29 m até o vértice A4H-P-19334, (Longitude: -47°46'07.153" , Latitude -14°36'43.233" e Altitude: 851,15 m); 32o52' e 28,62 m até o vértice A4H-P-19335, (Longitude: -47°46'06.634" , Latitude -14°36'42.451" e Altitude: 851,83 m); 49o08' e 22,56 m até o vértice A4H-P-19336, (Longitude: -47°46'06.064" , Latitude - 14°36'41.971" e Altitude: 847,86 m); 17o28' e 12,66 m até o vértice A4H-P-19337, (Longitude: -47°46'05.937" , Latitude -14°36'41.578" e Altitude: 848,14 m); 35o51' e 28,41 m até o vértice A4H-P-19338, (Longitude: -47°46'05.381" , Latitude - 14°36'40.829" e Altitude: 847,56 m); 25o17' e 27,33 m até o vértice A4H-P-19339, (Longitude: -47°46'04.991" , Latitude -14°36'40.025" e Altitude: 847,54 m); 37o50' e 23,47 m até o vértice A4H-P-19340, (Longitude: -47°46'04.510" , Latitude - 14°36'39.422" e Altitude: 848,08 m); 11o10' e 28,89 m até o vértice A4H-P-19341, (Longitude: -47°46'04.323" , Latitude -14°36'38.500" e Altitude: 847,23 m); 35o50' e 20,25 m até o vértice A4H-P-19342, (Longitude: -47°46'03.927" , Latitude - 14°36'37.966" e Altitude: 848,87 m); 358o39' e 24,32 m até o vértice A4H-P-19343, (Longitude: -47°46'03.946" , Latitude -14°36'37.175" e Altitude: 849,24 m); 5o31' e

42,56 m até o vértice A4H-P-19344, (Longitude: -47°46'03.809" , Latitude - 14°36'35.797" e Altitude: 845,47 m); 24o24' e 28,46 m até o vértice A4H-P-19345, (Longitude: -47°46'03.416" , Latitude -14°36'34.954" e Altitude: 846,44 m); 8o22' e 33,52 m até o vértice A4H-P-19346, (Longitude: -47°46'03.253" , Latitude - 14°36'33.875" e Altitude: 846,60 m); 25o22' e 17,25 m até o vértice A4H-P-19347, (Longitude: -47°46'03.006" , Latitude -14°36'33.368" e Altitude: 845,99 m); 14o39' e 38,54 m até o vértice A4H-P-19348, (Longitude: -47°46'02.680" , Latitude - 14°36'32.155" e Altitude: 845,88 m); 17o50' e 23,93 m até o vértice A4H-P-19349, (Longitude: -47°46'02.435" , Latitude -14°36'31.414" e Altitude: 845,44 m); 23o58' e 28,06 m até o vértice A4H-P-19350, (Longitude: -47°46'02.054" , Latitude - 14°36'30.580" e Altitude: 845,29 m); 26o56' e 13,34 m até o vértice A4H-P-19351, (Longitude: -47°46'01.852" , Latitude -14°36'30.193" e Altitude: 844,35 m); 51o51' e 49,67 m até o vértice A4H-P-19352, (Longitude: -47°46'00.547" , Latitude - 14°36'29.195" e Altitude: 844,19 m); 34o36' e 33,09 m até o vértice A4H-P-19353, (Longitude: -47°45'59.919" , Latitude -14°36'28.309" e Altitude: 843,90 m); 58o12' e 28,07 m até o vértice A4H-P-19354, (Longitude: -47°45'59.122" , Latitude - 14°36'27.828" e Altitude: 845,13 m); 47o59' e 19,98 m até o vértice A4H-P-19355, (Longitude: -47°45'58.626" , Latitude -14°36'27.393" e Altitude: 845,67 m); 31o57' e 39,42 m até o vértice A4H-P-19356, (Longitude: -47°45'57.929" , Latitude - 14°36'26.305" e Altitude: 843,09 m); 36o03' e 13.12 m até o vértice A4H-P-19357, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puisant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º RPPN Iguatu será administrada por sua proprietária, Joizes Severo da Costa.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

PORTARIA ICMBIO Nº 2.512, DE 26 DE MAIO DE 2026

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Esperança (processo ICMBio nº 02070.011397/2025-23).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Esperança, de interesse público e em caráter perpétuo, instituída sobre parte do imóvel rural denominado Esperança, localizado no município de Morretes, estado do Paraná, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morretes/PR, sob a matrícula nº 1.454.

Art. 2º A RPPN Esperança possui área total de 16,00 ha (dezesseis hectares), definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Esperança inicia-se no vértice EZ1-V-0006, de coordenadas N 7187193,37 m e E 713210,23 m, Datum SIRGAS 2000, Fuso 22 Sul, com Meridiano Central -51, localizado a; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:107°03'36,41" e 3,95 m; até o vértice EZ1-M-0018, de coordenadas N 7187192,21 m e E 713214,01 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 2410 | Luis Dilson Robassa e Maristala J, S, Robassa, com os seguintes azimute plano e distância:112°31'59,22" e 252,00 m; até o vértice EZ1-M-0025, de coordenadas N 7187095,64 m e E 713446,77 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 2410 | Luis Dilson Robassa e Maristala J, S, Robassa, com os seguintes azimute plano e distância:162°59'38,75" e 280,61 m; até o vértice EZ1-M-0024, de coordenadas N 7186827,30 m e E 713528,84 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 2410 | Luis Dilson Robassa e Maristala J, S, Robassa, com os seguintes azimute plano e distância:114°34'38,42" e 61,50 m; até o vértice EZ1-M-0016, de coordenadas N 7186801,72 m e E 713584,77 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 2410 | Luis Dilson Robassa e Maristala J, S, Robassa, com os seguintes azimute plano e distância:111°59'35,97" e 23,28 m; até o vértice EZ1-V-0007, de coordenadas N 7186793,00 m e E 713606,36 m; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:195°15'43,43" e 43,42 m; até o vértice EZ1-V-0008, de coordenadas N 7186751,11 m e E 713594,93 m; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:197°11'31,34" e 64,15 m; até o vértice EZ1-V-0009, de coordenadas N 7186689,83 m e E 713575,97 m; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:207°43'2,12" e 41,37 m; até o vértice EZ1-V-0010, de coordenadas N 7186653,21 m e E 713556,73 m; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:248°13'37,63" e 11,19 m; até o vértice EZ1-M-0020, de coordenadas N 7186649,06 m e E 713546,34 m; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:79°13'5,82" e 45,01 m; até o vértice P01, de coordenadas N 7186657,48 m e E 713590,56 m; deste, segue confrontando com Rio Mãe Catira, com os seguintes azimute plano e distância:176°19'18,34" e 25,54 m; até o vértice P02, de coordenadas N 7186631,99 m e E 713592,19 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:143°03'32,77" e 30,21 m; até o vértice P03, de coordenadas N 7186607,84 m e E 713610,35 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:152°34'35,94" e 22,35 m; até o vértice P04, de coordenadas N 7186588,00 m e E 713620,65 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54,18" e 17,16 m; até o vértice P05, de coordenadas N 7186580,33 m e E 713636,00 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:154°25'21,75" e 24,28 m; até o vértice P06, de coordenadas N 7186558,43 m e E 713646,48 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:199°54'59,06" e 13,74 m; até o vértice P07, de coordenadas N 7186545,51 m e E 713641,80 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:178°30'43,68" e 14,42 m; até o vértice P08, de coordenadas N 7186531,10 m e E 713642,17 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:206°22'15,77" e 18,54 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7186504,56 m e E 713641,61 m; deste, segue confrontando com CNS: 08.528-2 | Mat. 1454 | Mirian Lovera Silva e Curt Marion Matherne, com os seguintes azimute plano e distância:90°23'32,75" e 6,57 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7186504,52 m

